



COMUNICADO

Considerando que o estado de emergência cessa às 23h59 do dia 02 de maio de 2020, e o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, que procedeu à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 março, que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19.

A **Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alverca** informa que é reaberto o acesso às instalações do quartel a pessoas estranhas ao serviço, unicamente para efeitos de acesso à secretaria e mediante uso obrigatório de máscara ou viseira

O Presidente da Direção
Jose Carlos de Pina
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVERCA
DIREÇÃO